

**TERMO ADITIVO Nº 075/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** **PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Contratação de equipes de vacinação contra COVID-19 para o Drive Thru Shopping Cantareira e posto volante em 2 farmácias no território da STS da Pirituba, para o período de **02 (dois) meses de: 01 de maio a 30 de junho de 2021 com recurso de saldo de custeio do CG R 004/2015.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 471/2020-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dr. WAGNER FRACINI** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do





processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01/05/2021 a 30/06/2021** o orçamento global no valor de **R\$ 316.222,23** (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) a título de custeio.

As despesas descritas onerarão recursos de saldo de custeio do CG R 004/2021, conforme email enviado em 17/05/2021 em anexo.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Serão contratos 5 equipes de vacinação, sendo 3 equipes para o Drive Thru da Shopping Cantareira e 2 equipe para o posto volante em farmácia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Na vigência da redução da demanda nestes postos de vacinação, estas equipes serão remanejadas para as unidades de saúde do território que estão no CG R 004/2015, para colaborar nas ações de combate à pandemia.

#### CLÁUSULA QUARTA

O período de vigência deste Termo Aditivo será de 60 (noventa) dias com início a partir de 01 de maio de 2021, podendo tal prazo ser prorrogado ou encerrado antes do término de



sua vigência conforme as necessidades de atendimento à campanha de vacinação de COVID 19 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 59.283/2020.

No caso de encerramento antes do término da vigência definida por este termo aditivo, toda a estrutura, inclusive de recursos de humanos, deverá ser desmobilizada..

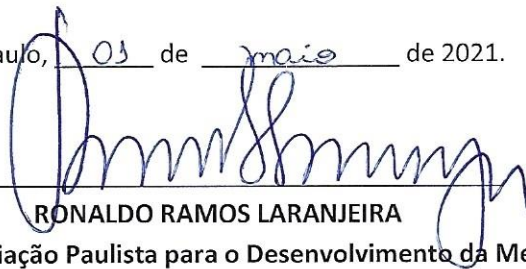
**CLAUSULA QUINTA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 03 de maio de 2021.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

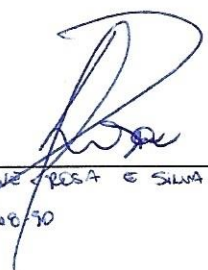
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



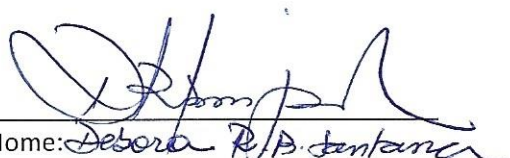
DR. WAGNER FRACINI

Coordenador Regional de Saúde

Testemunhas:



Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
CPF: 349.378.508-70



Nome: Debora R.B. Santana  
CPF: 088.022.768-03

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 075/2021 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO MAIO E JUNHO/2021**

Período	Despesa	Maio/2021	Junho/2021	Total
Maio e Junho/2021	Custeio	R\$ 158.111,11	R\$ 158.111,11	R\$ 316.222,22
	Total	R\$ 158.111,11	R\$ 158.111,11	R\$ 316.222,22

